EMENDA IMPOSITIVA 69/2025

PROJETO DE LEI – EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Informações técnicas:	**Proponente do Objeto: Instituto Novo Olhar** **Município: Corumbá-MS Local: Sede do Instituto Novo Olhar** O Instituto Novo Olhar desenvolve diversas atividades sociais, educativas e culturais, atendendo crianças, adolescentes e suas famílias. Para garantir a qualidade e o bom funcionamento das ações realizadas, é indispensável contar com estrutura adequada, equipamentos em boas condições e suprimentos suficientes para atender a demanda diária. Os itens solicitados são essenciais para fortalecer a infraestrutura da instituição, permitindo a realização de eventos, oficinas, reuniões, atividades pedagógicas, formações e ações comunitárias. As mesas, cadeiras, lixeiras e caixa térmica contribuirão diretamente para o atendimento diário e para os eventos da instituição. O bebedouro garantirá acesso ampliado à água potável; já refletores, jogo de luz, waltalk e tela de projeção são fundamentais para apresentações culturais e pedagógicas. Todos esses itens irão compor uma estrutura mais segura, organizada e funcional, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo qualidade e

DOC: 1766163418

	eficiência às ações desenvolvidas. Estamos à disposição para apresentar mais detalhes técnicos ou orçamentários, caso necessário.
Descrição:	Adquirir mobiliário, equipamentos estruturais, eletrônicos e suprimentos para aperfeiçoar o funcionamento das atividades do Instituto Novo Olhar. 10 jogos de mesas plásticas com cadeiras, 30 mesas plásticas, 1 bebedouro, Refletores de 600w, Lixeira de 100 litros, Tela de projeção, Waltalk, Jogo de luz, e Caixa térmica.
Finalidade e Público Alvo:	**Publico-alvo**: Crianças, adolescentes e famílias atendidas pelo Instituto Novo Olhar, além de colaboradores e comunidade participante das ações institucionais.
Justificativa:	O Instituto Novo Olhar é uma organização dedicada à promoção de ações sociais, culturais e educativas voltadas para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade. Para garantir o funcionamento adequado das atividades desenvolvidas, é essencial a manutenção da alimentação oferecidas aos alunos, bem como a higiene e organização dos ambientes utilizados diariamente. A aquisição desses itens garantirá continuidade e qualidade no atendimento, assegurando condições adequadas de alimentação, higiene e funcionamento interno. Trata-se de uma necessidade permanente e essencial para o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pelo instituto
Valor da Emenda:	**R$ 26.00,00 (VINTE e SEIS MIL REAIS)**
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 PODER EXECUTIVO 02 49 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 04.122.0005.4021.0000 GERENCIAMENTO DA SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 1.500.0000.000.003.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES

	PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000
TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.795,14

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

SAMYR RAMUNIEH - Vereador
Vereador(a)